



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA 12.808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso X do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o interesse do Município de Penedo em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo; **CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos; **CONSIDERANDO** as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; **CONSIDERANDO** a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear os membros da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, com a seguinte composição:

- I- Paulo César da Silva, na condição de coordenador da comissão;
- II- Danielle Bispo Nerys, na condição de membro, e
- III- Lucineide Cássia dos Santos, na condição de membro.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

- I- A análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise dos projetos;
- II- A análise de eventuais recursos;
- III- O acompanhamento e a fiscalização da execução; e
- IV- A elaboração do relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Penedo 14 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL